

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnando o nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será formulada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação ou em sua substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases: I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas).

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada, sob os membros da Comissão Examinadora, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Acuradas das notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, o pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Prova de Títulos (peso 2)

9.1.1 Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Titulação (Até 3,00 pontos);
- b) Produção Científica (Até 2,00 pontos);
- c) Experiência Didática na Área (Até 3,00 pontos);
- d) Participação em Eventos (Até 1,00 ponto);
- e) Bolsas e Estágios (Até 1,00 ponto);

9.2 Prova Didática (peso 1)

9.2.1. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido neste Edital.

9.2.2. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.4. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.5. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos sobre responsabilidade de cada candidato.

9.2.7. O candidato que não cumprir o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 02 pontos;
 - de 05 a 10 minutos - 04 pontos;
 - acima de 10 minutos - 05 pontos;
- 9.2.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Planejamento e Organização da Aula (Até 2,00 pontos);
- b) Clareza Expositiva (Até 2,00 pontos);
- c) Domínio Técnico e Conceitual do Tema (Até 3,00 pontos);
- d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 1,00 ponto);
- e) Desenvolvimento e Extensão do Conteúdo (Até 2,00 pontos);

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), e atribuídos, por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor média na Prova Didática;

-- melhor pontuação na Prova de Títulos;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - Contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - o resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original e fotocópia.

13.5. O candidato deve ser responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que se seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar a direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA:

- 01 - Coesão e coerência textuais.
- 02 - Características do texto científico.
- 03 - Citação e intertextualidade.
- 04 - O ensino do português para estrangeiros no Brasil.
- 05 - Conceitos de texto.
- 06 - Gêneros textuais/discursos orais, escritos e multimodais.
- 07 - Comunicação em linguagem verbal, não-verbal e multimodal em diferentes mídias.
- 08 - Comunicação e Teorias do discurso.
- 09 - Emissão e interação.
- 10 - Propostas metodológicas de abordagem de textos na escola: retextualização, reescrita.
- 11 - Materiais didáticos para o ensino de português como L2.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 2002.
- ALMEIDA FILHO, J. C. P. (org.). Parâmetros atuais para o ensino de português língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1997.
- ILARI, R. A. Linguística e o ensino da língua portuguesa. São Paulo: Martins Fontes, 1985.
- KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1989.
- KOCH, I. G. V. O texto e a construção dos sentidos. 6. ed. rev. ampl. São Paulo: Contexto, 2003.
- MACHADO, A. R.; LOUSADA, E. G.; ABREU-TARELLI, L. S. (coord.). Planear gêneros acadêmicos: escrita científica, texto acadêmico, diário de pesquisa, metodologia. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. (Coleção Leitura e Produção de Textos Técnicos e Acadêmicos, 3).

MAINGUENEAU, D. Análise de textos de comunicação. São Paulo: Cortez, 2001.

MARCUSSCHI, L. A. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

MUSSALLI, F.; BENTES, A. C. Introdução à linguística. São Paulo: Cortez, 2001. v.1-2.

ROJO, R. (org.). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: Mercado das Letras, 2000. (Processo nº 758/2020-FCLU/CA)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 005/2021-FCLUCAs.

(Processo nº 530/2020)

Hologramo, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 12/01/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ensino Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Psicologia, sub-área Psicologia Social, e no conjunto de disciplinas "Psicologia Social e Educacional nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas", "Adolescência e Sociedade" e "Instituições e Grupos", conforme Edital nº 001/2021 - FCLUCAs.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL 3/2021-STARH-FCA

DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea de conhecimento Ciência do Solo e no conjunto de disciplinas: Uso, Manejo e Conservação do Solo; Solos, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 40/2020-STARH-FCA.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professor Assistente Doutor Sílvia Carlos Santos Nagy

Professora Associada Maria Helena Moraes Spinelli

Professor Assistente Doutor Leandro José Grava de Godoy

Membros Suplentes: Professor Assistente Doutor Isaac Stringueta Machado

Professor Titular Hélio Grassi Filho

Professor Assistente Doutor Thiago Assis Rodrigues Nogueira

No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo 675/2020-FCA-CB)

EDITAL 4/2021-STARH-FCA

DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas Recursos Florestais e Engenharia Florestal, subárea de conhecimento Manejo Florestal e no conjunto de disciplinas: Dendrometria; Planejamento Ambiental; Inventário Florestal; Manejo Florestal, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 41/2020-STARH-FCA.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professora Assistente Doutora Magali Ribeiro da Silva

Professora Assistente Doutora Renata Cristina Batista Fonseca

Professor Adjunto José Carlos Arthur Junior

Membros Suplentes:

Professora Associada Carmen Regina Marcati

Professor Assistente Doutor José Raimundo de Souza Passos

Professor Adjunto Otávio Camargo Campos

No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo 676/2020-FCA-CB)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 003/2021-STARH-FMVZ

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP, de 27/01/2020, publicado em 28/01/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Clínica Veterinária, subárea de conhecimento, Enfermidades Parasitárias dos Animais e conjunto de disciplinas, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Clínica Veterinária.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 15 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021, no horário das 00:00 horas do primeiro dia até 23:59 horas do último dia.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em

nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído-ou com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais), a ser efetuado mediante depósito bancário ou transferência bancária - agência 5556-5, conta corrente 13057-9, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Unesp - CNPJ 48.031.918/0020-97, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "Enfermidades Parasitárias dos Animais"

Edital nº 003/2021-STARH

Nome: _____

RG/Número de Incrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato para inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se a acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta do candidato.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará duas fases:

I - Prova didática de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado) e de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do curso.

a) A documentação referente à via do Currículo Lattes documentado, conforme tenha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precandidata, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será através de Videoconferência e será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que serão os seguintes pesos:

I - Prova Didática - peso 1
II - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 2
Para fins de atribuição das notas relativas às provas, deverão ser observados os seguintes critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:

I - Prova Didática:
- Planejamento e organização - 2,5
- Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos - 2,5

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes)
- Domínio de recursos audiovisuais - 2,5
- Nota da prova de títulos será obtida pela fórmula:
NPT = PF x 0,25 + PE x 0,45 + PAP x 0,2 + PAE x 0,1, onde:

NPT = Nota da prova de títulos
PF = Pontuação da Formação
PE = Pontuação do Ensino
PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa
PAE = Pontuação das Atividades de Extensão

- Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
I - FORMAÇÃO (Total 25%)

1 - Títulos
- Título de Mestre - 1,5
- Título de Doutor - 3,0
- Título de Livre-docente - 3,0
2 - Pós-Doutorado (máximo 2,5)
- No exterior (concluído) - 2,5
- No país (concluído) - 2,0
- No exterior (em andamento) - 1,5
- No país (em andamento) - 1,0

II - ENSINO (Total de 45%)
1 - HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):

1.1 - Graduação:
hora/aula - nota
0 - 0
1 a 30 - 1,0
31 a 120 - 2,0
121 a 480 - 3,0
481 a 1200 - 4,0
↳ 1201 - 5,0
1.2 - Pós-Graduação:
hora/aula - nota
0 - 0
1 a 25 - 0,25

26 a 50 - 0,5
51 a 100 - 1,0
101 a 250 - 1,5
↳ 250 - 2,0
2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):
2.1. Graduação
2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano
2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia

2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre
2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano
2.2. Pós-Doutorado
2.2.1. Pós-Doutorado - 1,0/estudante

3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)

3.1. Monografias - 0,2/banca
3.2. Monitorias - 0,1/banca
3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)

4.1. Impressas - 0,05/texto
4.2. Eletrônicas - 0,05/texto
5. PARCEIRISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)

5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto
5.2. Projeto de TCC/Monografia - 0,1/projeto
III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)

1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL

1.1. Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I:

A1 - 1,0/artigo
A2 - 0,85/artigo
B1 - 0,70/artigo
B2 - 0,55/artigo
B3 - 0,40/artigo
B4 - 0,25/artigo
B5/C - 0,1/artigo
2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro

2.2. Edição (máximo 0,75) - 0,75/livros-anois

2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:

1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento

1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento

1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:

1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento

1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto

2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. São considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. Em caso de igualdade das pontuações finais, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 7.412/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fixação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 109/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou

do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de estabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inserida ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será de conhecimento em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

Processo 1010102020-FMVZ

PROGRAMA

1 - Técnicas diagnóstico das enfermidades parasitárias dos animais domésticos.

2 - Tristeza parasitária bovina.

3 - Enfermidades provocadas por hemoparasitas em equídeos.

4 - Enfermidades provocadas por hemoparasitas em pequenos animais.

5 - Hemoncose em pequenos ruminantes.

6 - Enfermidades provocadas por helmintos em pequenos animais.

7 - Enfermidades provocadas por artrópodes em pequenos animais.

8 - Medidas de controle de carrapatos em ruminantes e equídeos.

9 - Medidas de controle de parasitas gastrointestinais de bovinos.

10 - Medidas de controle de parasitas gastrointestinais de equídeos.

11 - Técnicas diagnóstico das enfermidades parasitárias dos animais domésticos.

12 - Tristeza parasitária bovina.

13 - Enfermidades provocadas por hemoparasitas em equídeos.

14 - Enfermidades provocadas por hemoparasitas em pequenos animais.

15 - Hemoncose em pequenos ruminantes.

16 - Enfermidades provocadas por helmintos em pequenos animais.

17 - Enfermidades provocadas por artrópodes em pequenos animais.

18 - Medidas de controle de carrapatos em ruminantes e equídeos.

19 - Medidas de controle de parasitas gastrointestinais de bovinos.

20 - Medidas de controle de parasitas gastrointestinais de equídeos.

BIBLIOGRAFIA

1 - ANDERSON, N. & WALLER, P.J. The epidemiology and control of gastrointestinal parasites of cattle in Australia. Division of Animal Health, Ed CSIRO, Austrália, 1983.

2 - BARRIGA, O.O. The immunology of parasitic infections - Baltimore University Park Press, 1981.

3 - BARROS-BATTISTI, D.M.; ARZUA, M.B.; BECHARA, G.H. Carrapatos de importância médico-veterinária da região neotropical - um guia ilustrado para identificação de espécies. São Paulo: ICTD - Instituto Butantan, 2006, 223p.

4 - SOUZA, D.D. Geoparasitologia Veterinária, 9ª edição. Saunders-Elsevier, 432p, 2010.

5 - DRUMMOND, et al., Control of Arthropod Pests of Livestock; Review of Technology Boca Raton CRC Press, 1988.

6 - DUBEY, J.P.; SPEER, C.A.; FAYER, R. Cryptosporidiosis of Man and Animals. Boca Raton, CRC Press, 1990.

7 - PEREIRA, M.C.; LABRUNA, M.B.; SZABÓ, M.P.J.; KLAFFE, G.M. RHIPICEPHALUS (Boophilus) microplus - Biologia, Controle e Resistência. São Paulo: MEDVET, 2008, 169p.

8 - FREITAS, M.G.; COSTA, H.M.A.; COSTA, J.O. & ILDE, P. Entomologia e Acarologia Médica e Veterinária. 4a ed., M.G., 1981.

9 - FOREY, W. J. Parasitologia veterinária: manual de referência. São Paulo: Roca, 2005, 240p.

10 - GEORGI, J.R.; GEORGI, M.E. Canine Clinical Parasitology. Lea & Febiger, 1992.

11 - GUERRERO, J.; LEANING, W.H.D. Epidemiology of bovine nematode parasites in the Americas. Proceedings of the Symposium sponsored by MSD AGVET. Salvador, Bahia, 1990.

12 - LEVINE, N.D. Tratado de Parasitologia Veterinária. Ed. Acirbia, Zaragoza, Espanha, 1983.

13 - LONG, P.L. Coccidiosis of Man and Domestic Animals. Boca Raton, CRC Press, 1990.

14 - SEQUEIRA, T.C.G.O. AMARANTE, A.F.T., Parasitologia Animal, Anais de Produção. EPUB, 2002.

15 - MONTEIRO, S.G. Parasitologia na Medicina Veterinária. São Paulo, Roca, 356p, 2011.

16 - SHAPIRO, L.S. Pathology & Parasitology for Veterinary Technicians. Thomson Delmar Learning, 2005, 273p.

17 - TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária, 3a edição, Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2010, 740p.

18 - UENO, H. & GUTIERRES, V.C. Manual para diagnóstico das helmintoses de ruminantes. Japan International Cooperation Agency, Tokyo, Japão 3a ed., 1994.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 002/2021-STDARH-FMVZ

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Patologia Animal, na Disciplina/Conjunto de Disciplinas: Anatomia Patolô-

gica Especial Veterinária, Anatomia Patológica Geral Veterinária, Prática de Atividades Interdisciplinares de Apoio Diagnóstico e Medicina Legal Veterinária junto ao Departamento de Clínica Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Clínica Veterinária.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-31, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerado para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 15 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021, no horário das 00:00 horas do primeiro dia até 23:59 horas do último dia.
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de DOUTOR ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será determinada na ordem de nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário, com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicion